

LEI Nº 1.158 / 2011

Esperantina 10 de outubro de 2011

**Institui o Dia Municipal do Conselheiro
Tutelar e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Esperantina Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Esperantina, o **Dia Municipal do Conselheiro Tutelar**, a ser comemorado, anualmente, no dia **18 de novembro**.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Tutelar celebrar esta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, 10 de outubro de 2011



Francisco Antonio de Sousa Filho
PREFEITO